LEI 765/00

Revoga a Lei n.º 355/91 e Lei n.º 580/96 e Cria a Educação Infantil na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida" do Bairro do Atirado e na Escola Municipal "Cel. Goulart".

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Setor de Educação do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais a Educação Infantil na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida" e na Escola Municipal "Cel. Goulart".

Artigo 2º - A Educação Infantil de que trata o artigo anterior integra o sistema municipal de ensino, inclusive com aproveitamento do corpo docente técnico e pedagógico existente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 20 de Setembro de 2.000.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL